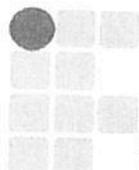




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA N° 878, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a pandemia do COVID-19; a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020; a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020; o ofício circular do Ministério da Saúde nº 32, de 16 de março de 2020, bem como as decisões do Comitê de Prevenção ao Covid-19 do IFPI, o qual aponta a gravidade epidemiológica e a dimensão do risco representada por este agravo,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a nota técnica 02/2020, de 19 de março de 2020, em anexo, do Comitê de Prevenção ao Covid-19 do IFPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'PHG', is written over the printed name of the official.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Nota Técnica nº 02/2020, de 19 de março de 2020

Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19)

O Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) do IFPI, instituído pela Portaria 835, de 13 de março de 2020, visando orientar os campi quanto às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19) e considerando a situação emergencial de calamidade pública anunciada pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado nesta quinta-feira, 19 de março de 2020, e ainda a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, recomenda que o Instituto Federal do Piauí acate as seguintes medidas:

1 - Adotar regime de jornada em trabalho remoto, que abranja a totalidade das atividades desenvolvidas pelos servidores, sem a presença física dos mesmos, observando os princípios da razoabilidade e prudência dentro da situação emergencial nacional e internacional.

2 - Todos os servidores técnico-administrativos em educação deverão ficar sob regime de convocação e exercerão suas atividades em domicílio.

3 - Em casos excepcionais, a critério do Reitor e/ou dos Diretores-Gerais, em momentos que se façam necessários, os servidores poderão ser convocados presencialmente para atuar em suas unidades de lotação.

4 - As recomendações deste Comitê terão aplicação até o dia 15 de abril quando será avaliada a situação epidemiológica e as novas recomendações dos Ministérios ou de outros órgãos oficiais de saúde. O IFPI comunicará à comunidade exclusivamente

pelos canais institucionais.



Rivaldo da Costa Macedo

Presidente do Comitê de Prevenção ao coronavírus (Covid -19) do IFPI

Portaria n º 835, de 13 de março de 2020.